



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei nº 2010 28 janeiro de 2015.

**Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, da Administração 2013/2016, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1918, de 27 de setembro de 2012.**

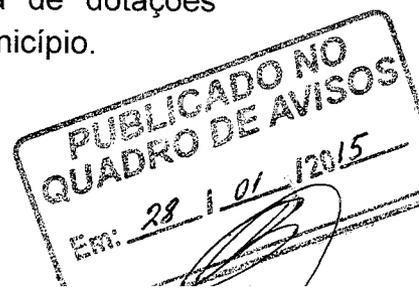
A Câmara Municipal de Illicínea/MG, por seus representantes legais, em face de iniciativa privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade ao previsto no art.5º da Lei Municipal nº 1918 de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios do Prefeito Municipal, aplicado o índice “INPC/IBGE” do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R\$ 11.212,58 (onze mil e duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

**Art.2º** Acostado ao mesmo dispositivo legal, e periodicidade, descritos no art.1º, desta lei, fica concedida revisão anual aos subsídios do Vice-Prefeito Municipal, aplicado o índice do INPC/IBGE do período, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R\$ 3.551,01 (três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e um centavos).

**Art. 3º** O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 6,22 (seis vírgula vinte e dois por cento, conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta lei, visando estrita correção legal.

**Art.4º** Os novos valores de subsídios se encontram dentro das limitações respectivas e constitucionais, e correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Illicínea, 28 de janeiro de 2015.

  
ALUISIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal

